



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

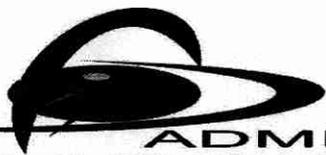
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 008/2010

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 11 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 01/03/2010



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 074/GAB/PMSMG/2010.

Referência: atualização da lei do concurso para escrever a história de São Miguel,

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Em 1998, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, aprovou-se a Lei 249, que lançava um concurso para escrever a história deste Município, mas as providências não foram tomadas em tempo próprio.

A história e a cultura de um povo não podem cair no esquecimento, quando temos diversos recursos audiovisuais e humanos para registrar.

Procuramos rever a lei e reprogramar seu cumprimento, uma vez que se trata de um elemento importante da nossa memória, tanto para o presente, quanto para o futuro.

Ampliamos para a rede particular de ensino, melhoramos a composição da comissão e dispomos sobre a questão dos direitos de autor, deixando a Municipalidade com direito de editar e publicar, pois do contrário não teria sentido tal concurso.

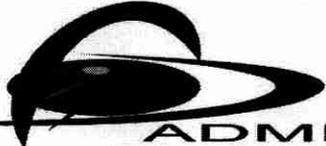
Tendo em vista os trâmites burocráticos e o tempo necessário para escrever e inscrever os trabalhos, solicitamos a esta Augusta Câmara uma deliberação em tempo breve, para que o projeto seja viabilizado.

Contamos com vosso apoio. Antecipamos agradecimentos. Expressando as considerações e saudações de estilo, subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, em 1º de março de 2010.



Angelo Fenali
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 08 /GAB/PMSMG/2010.

Modifica a Lei Municipal nº. 249 de 11 de maio de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 249 de 11 de Maio de 1999 terá vigência com a seguinte redação:

“Art. 1º. Será realizado o concurso ‘Escreva a História de São Miguel do Guaporé’, com participação dos estudantes das redes públicas municipal, estadual e particular.”

“Art. 2º. Para proceder à regulamentação, inscrição e julgamento das propostas, será composta uma comissão constituída de:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

III – 01 (um) Vereador;

IV – 01 (um) servidor da Administração Municipal;

V – 01 (um) representante dos estudantes da rede municipal de ensino.”

Parágrafo único. O aluno participante da Comissão referida neste artigo fica impedido de inscrever-se no concurso.

“Art. 3º. Os trabalhos serão apresentados até o dia 30 de setembro de 2010, e o resultado do julgamento destes será proclamado solenemente em 30 de outubro de 2010, com a respectiva premiação.”

“Art. 4º. A Administração fica autorizada a editar e publicar dos trabalhos selecionados.”

“Art. 5º. O Poder executivo fixará a premiação de acordo com a disponibilidade orçamentária específica da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, em 1º de março de 2010.



Ângelo Fenali
Prefeito

OK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E
CULTURA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO**

**PROJETO
RECONSTRUINDO A HISTÓRIA DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ DO GUAPORÉ RO.**

**SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
2010**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DENOMINAÇÃO: Reconstruindo A História de São Miguel do Guaporé RO.

1.2 LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO

1.3 PERÍODO: De Abril a Outubro de 2010

1.4 PROMOÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO

Prefeito Municipal: Ângelo Fenali

Vice Prefeito: Cornélio Duarte

1.5 REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

Endereço: AV. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, – São Miguel do Guaporé RO, Telefone 3642 2353, E-mail – silviadias-smg@bol.com.br, **Lei de Criação:** nº 003 do dia 1º de março de 1989, Inscrita no CNPJ/MF nº 02.855.167/0001-77, mantida pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO coordenadora administrativa das subunidades: Biblioteca Municipal Cora Coralina, Teatro Municipal em fase de construção, equipamentos para montagem da escolinha de música.

- Coordenador de Cultura:
- Coordenador de Esporte:
- Colaboradores:

1.6 APOIO: SEMESC (Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura).

1.7 ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Pesquisa Científica, Memória Viva, Fotográfica, Documental, Vídeos, Mídia, Multimídia, arquivo, publicações editoriais, objetos históricos, etc.

1.8 PÚBLICO ALVO: Comunidade Estudantil, Comunidade Civil, Religiosa, Turística, Culturais, Entidades Educacionais, etc.

1.9 ELABORAÇÃO DO PROJETO: Silvia Severina Dias – Coordenadora Cultural – SEMESC.

JUSTIFICATIVA

A memória de um povo se constrói com atitudes coletivas ou individuais de seus membros visando a melhoria das relações do grupo e das condições de vida coletiva.

Uma das principais preocupações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São Miguel do Guaporé é como ampliar o escasso material bibliográfico hoje disponibilizado sobre a história de sua formação e dos vultos que deram sua contribuição para a construção da nossa sociedade, enfatizando a urgência que se faz necessária, devido à oportunidade que temos de contar com muitos desses personagens ainda vivos.

Paradoxalmente, sabemos que a história de São Miguel do Guaporé é bastante rica, e por ser a uma cidade de entroncamento dando acesso á cidades de Seringueiras, São Francisco, Costa Marques; que é um pólo turístico no Vale Guaporé, fazendo fronteira com a Bolívia, e por sua disposição geográfica, por abrigar uma pluralidade cultural bastante diversificada, proveniente de todos os cantos do país e do exterior, e das expressivas comunidades (Povos Indígenas, Seringueiros, Ribeirinhos, Quilombolas, etc.).

No entanto, no contexto em que nossa população se encontra inserida, levando-se em conta os diversos fatores que envolvem a nossa sociedade, faz-se necessário, investir na possibilidade de resgatar a memória do nosso município e propiciar meios para que nossos filhos possam conhecer como ele se formou.

Hoje, quando presenciamos grandes transformações sociais, cresce a consciência de que cada vez mais se precisa preparar a criança de hoje, o cidadão em construção, para acompanhar a aceleração o dessas mudanças, e nada melhor que o resgate e o registro dos fatos que contribuíram para essas transformações, que são indispensáveis na aquisição do conhecimento.

Cabe, portanto, a nós, membros atuais desta sociedade, viabilizar o acesso dos nossos munícipes ao universo historiográfico, por meio de um acervo atualizado, que atenda à demanda local, para que todos se sintam também motivados e se organizem em torno desse objetivo.

Acreditamos que a realização de coletas dos dados históricos através de pesquisas dentro dos padrões metodológicos. éticos, contribuirá de forma significativa para que importantes fatos históricos não se percam no tempo, ou seja, erroneamente interpretados.

Diante do acima exposto faz se necessária a realização do projeto RECONSTRUINDO A MEMÓRIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

Elaborar material bibliográfico, documentários em geral enfocando a formação político-administrativa do nosso município e dados esclarecedores sobre quem foram os cidadãos que participaram da construção da nossa história e que deram nomes às nossas ruas, praças, escolas, e outros espaços públicos, deixando para biblioteca pública, para que toda comunidade escolar e comunidade em geral interessada tenham acesso a um rico material de pesquisa com dados de informação de todos os fatos importantes para a consolidação de uma das mais importantes cidades do Estado de Rondônia e do Brasil.

3.2 ESPECIFICO

Oferecer à comunidade estudantil do nosso município, a oportunidade de reconstruir a história de São Miguel do Guaporé RO através da pesquisa dos fatos históricos da formação da nossa cidade, resgatando documentos, dados, personagens, fatos que marcaram e contribuíram para a consolidação da nossa cidade no cenário da Região Norte.

- Levantar dados sobre o surgimento do Município de São Miguel do Guaporé Ro, desde a chegada dos seus primeiros moradores, buscando informações sobre como eles chegaram até estas terras e de como viviam e em que trabalhavam;
- Levantar dados sobre datas históricas dos fatos mais importantes que aqui ocorreram e que serviram como marco da consolidação da história de nossa cidade;
- Buscar documentos comprobatórios das informações, objetos e pessoas que viveram e fizeram parte destes momentos históricos, através de depoimentos, fotografias e registros oficiais;
- Levantar dados sobre a localização geográfica do Município, clima, vegetação, ocupação humana, movimento populacional, economia, saúde, lazer, esporte e cultura;
- Levantar dados sobre os recursos naturais da área de ocorrência, utilização econômica, condições de uso atual, dados estatísticos, sobre os mesmos;
- Levantar dados sobre os personagens históricos que viveram ou ainda vivem em nosso município, e sobre em qual momento da história os mesmos serviram de inspiração para que seus nomes fossem homenageados com nomes de ruas, escolas, praças, logradouros, prédios públicos;

4. META

- Realizar uma Feira do Conhecimento com a participação de todas as escolas de São Miguel do Guaporé RO, tanto da rede municipal como da rede estadual e particular no dia ----- de 2010, onde cada escola terá um espaço próprio (stand), para apresentação do seu trabalho, com fotos, documentos, objetos e outros elementos resultantes da pesquisa realizada sobre a história da formação do município de São Miguel do Guaporé Rondônia;
- Oferecer uma premiação patrocinada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé /RO. Através das secretarias municipais e de educação esporte e cultura:

5. METODOLOGIA

O Projeto Reescrevendo a História de São Miguel RO do Guaporé, busca a valorização da história da nossa cidade e o resgate dos fatos marcantes e dos personagens que através de suas ações e seus trabalhos contribuíram para a construção de nossa memória. Proporcionado aos nossos filhos, netos, visitantes, turistas que por aqui passam e, principalmente, para a população São-miguelense, um rico acervo de fotos, documentos e registros históricos de um povo que viveu e vive o sonho do pioneirismo Rondoniense.

O projeto será desenvolvido pelos professores e alunos das Escolas Públicas de São Miguel do Guaporé da Rede Municipal e Estadual e particular, sob a coordenação da Direção, Supervisão e Professores de todas as matérias, do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado da Grade Curricular oficial da SEMESC, REN e PARTICULAR, objetivando dinamizar as Feiras de Conhecimento, realizadas pelas escolas, como forma de dar um novo direcionamento aos trabalhos científicos, buscando junto com os professores alunos a possibilidade de construir riquíssimo material de informação e pesquisa.

5.1 DIVISÃO DOS TEMAS A SEREM PESQUISADOS POR CADA DISCIPLINA:

* **HISTÓRIA**= dados e fatos históricos que marcaram o surgimento dos primeiros moradores das terras onde hoje está localizado o município de São Miguel do Guaporé, desde os idos de-----, ano em que se tem notícias ----- até os dias atuais;

-Etapas da evolução populacional do município e dos personagens que tiveram papel relevante na consolidação do povoado, administradores, prefeitos e políticos em geral que contribuíram para a consolidação do município, como representantes de nossa cidade exercendo cargos públicos.

* **GEOGRAFIA**= Localização geográfica do município, importância no contexto da região, situação climática, vegetação, recursos naturais, agricultura, pecuária, extrativismo, economia, sociedade, evolução histórica da população, migrações, questões agrárias, produção dos setores primário, secundário e terciário, mapas e curvas de nível, maquete de praças ruas e bairros, situação do desmatamento, queimadas, meio ambiente, poluição, etc.

* **CIÊNCIAS, BIOLOGIA e QUÍMICA**= Recursos naturais, Fauna e Flora, Ecossistemas existentes, condições de uso e preservação, poluição, desmatamento, queimadas, doenças tropicais, internações, controle epidemiológico, atendimento médico e hospitalar, questões sanitárias, questões do lixo, políticas públicas de saúde, recursos hídricos, etc.

* **MATEMÁTICA e FÍSICA**= Dados estatísticos sobre a população, registros em cartórios (nascimento, óbitos, casamentos, separações) eleitores, alunos matriculados nas escolas da rede públicas e particulares, dados do aproveitamento escolar nos diferentes níveis de ensino, coleta de dados sobre o planejamento do traçado das ruas e bairros, medidas de quadras e lotes rurais e urbanos, dados sobre a economia do município, arrecadação, distribuição e utilização dos recursos, prestação de contas, etc.

* **PORTUGUÊS E REDAÇÃO**= Desenvolver nos alunos a consciência do respeito e amor a São Miguel do Guaporé com atividades de redação e poesia, dados sobre publicações a respeito do município, personagens e intelectuais da escrita, levantamento de dados sobre a origem das instituições educacionais e instituições públicas em que trabalham e estudam biografia do personagem patrono da escola, pesquisa e identificação de outros personagens do bairro em que está localizado a escola; que dêem nomes às ruas, praças prédios públicos e logradouros, buscando documentos, relatos, fotos e parentes das mesmas como formas de resgate de sua memória.

* **ARTES e RELIGIÃO**= Levantamento histórico sobre as instituições religiosas existentes no nosso município, como a chegada dos primeiros representantes, sacerdotes, pastores, padres, trabalhos realizados, dados sobre registros de batismos, casamentos, e outras celebrações importantes, pesquisa sobre arte, cultura, teatro, música, manifestações culturais em geral, pontos turísticos e religiosos.

***GERAL (DIREÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO=**
Coordenação geral dos trabalhos, organização e encadernação e envio dos trabalhos para análise e julgamento até o dia 30 de Setembro de 2010, junto ao setor pedagógico da SEMESC.

5.2 SUGESTÃO DE DIVISÃO DOS TRABALHOS

* História	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Geografia	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Ciências	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Matemática e Física	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Português e Redação	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Artes e Religião	Turmas de (6º ao 9º ano)
* Biologia e Química	Turmas de (6º ao 9º ano)

5.3 REGULAMENTO DO PROJETO

1º - Inscrição das escolas professores e alunos que participarão do projeto até o dia 30 de Abril de 2010, até as 17 horas, junto ao setor pedagógico da SEMESC em São Miguel do Guaporé, através de preenchimento de ficha de inscrição devidamente recebida e homologada por pessoa autorizada;

§ I - Durante a execução do projeto os professores serão responsáveis pelo os alunos onde, este terá em mão um documento de autorização dos pais ou responsável pelo mesmo que serão selecionados através de uma redação com o titulo historia de São Miguel do Guaporé/RO.

§ II - Será responsável pela a correção da redação a própria escola de origem do aluno;

§ III - A seleção dos professores ficará a critério da própria escola;

§ IV - Os professores só poderá concorrer em uma única escola;

2º - Apresentação do Trabalho para julgamento no o dia 30 de Setembro de 2010 para apreciação e julgamento pela comissão julgadora;

3º - Apresentação do resultado final do ganhadores no dia 30 de Outubro de 2010, em cerimônia com as autoridades locais e a comunidade em geral na Quadra Poli esportiva Maristela Massucato às 18 horas com a entrega da premiação às escolas professores e alunos vencedores, sendo que a escola professores alunos que apresentarem o melhor trabalho será os vencedores.

4º - A escolas que perderem os prazos de inscrição e ou de apresentação dos trabalhos para o julgamento poderão participar da exposição do dia 30 de Outubro de 2010. porém, perdem o direito de concorrer à premiação;

5º - A Comissão julgadora será formada por pessoas indicadas pelos responsáveis por cada setor relacionado abaixo sendo composta por doze membros, sendo três do setor de educação, um militar, um vereador, um servidor da prefeitura, um aluno, um comerciante, um funcionário do sindicato dos trabalhadores rurais e um funcionário da saúde, um servidor estadual e um representante religioso, que regerão a execução do projeto, tais como, data da apresentação da promoção, critério de avaliação etc. A Comissão organizadora será composta por pessoas idôneas e comprometida com a seriedade e a lisura que requer o evento, demonstrando transparência e independência, a fim de não caracterizar benefício especial em favor de qualquer participante, por mais privilegiado que for inscrito.

6º - Os casos omissos e ou especiais serão analisados pela comissão organizadora, a qual terá total poder de decisão prezando sempre pela lisura e bom senso.

7º - A cópia do Projeto ficará de posse da Biblioteca Publica Municipal e servirá de material para enriquecimento do acervo da Memória de São Miguel do Guaporé que será disponibilizada à população como fonte de informação e pesquisa.

5.4 CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

*** Conformidade com o real**

- Apresentação do material pesquisado
- Encadernação
- Diagramação
- Ilustração
- Provas documentais (fotos escaneadas ou original, documentos manuscritos e entrevistas com pioneiros)
- Pontualidade
- Exposição
- Capacidade de mobilização da instituição
- Criatividade

6. PRÊMIOS

01 - Para a escola professor e aluno que apresentar o1º melhor trabalho (vencedores);

I para escola uma placa de homenagem personalizada.

II para o professor e aluno vencedor um note book.

III para o aluno um note book.

02 - para a escola professor e aluno que apresentar o 2º melhor trabalho;
 I para uma placa de homenagem personalizada.
 II para o professor uma câmara fotográfica digital c/ bateria e cartão de memória.
 III para o aluno uma câmara fotográfica digital c/ bateria e cartão de memória.

03 - para a escola professor e aluno que apresentar o 3º melhor trabalho.
 I para escola uma placa de homenagem personalizada.
 II para o professor um aparelho celular.
 III para o aluno um aparelho celular.

7. Metodologia:

- Escrita;
- Exposição oral;
- Cartazes ou slides;
- Dramatização;
- Papel, cartolina, caneta, pincel.

8. Recursos:

- papel, cartolina, caneta, pincel;
- Kit Multimídia;
- Moveis;
- Impressora;
- PC.

Todos os trabalhos apresentados serão posses do acervo da coordenação da cultura.

**PROJETO DO CONHECIMENTO RECONSTRUINDO A HISTÓRIA DE
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
 FICHA DE INSCRIÇÃO.**

Escola		
Endereço		
Telefone		Fone=
Diretor		Fone=
Vice Diretor		Fone=
Supervisor		Fone=
Professor resp.		Fone=
Aluno resp.		Fone=
Ass. do Profº (a)		
Ass. do Aluno (a)		
Data da Inscrição	/	/
Resp. Inscrição		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 249/98

Em, 11 de maio de 1.998.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO CONCURSO
"ESCREVA A HISTÓRIA DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de
suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal
aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica lançado o Concurso "ESCREVA A HISTÓRIA DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ", entre os ^{estudantes} estudantes das redes Municipal e Estadual
de ensino.

Art. 2º - Será nomeada uma comissão organizadora com sete
membros, sendo quatro do setor de educação, um Vereador, um funcionário da
Prefeitura e um aluno que regenciarão as atividades do concurso, tais como, data
da apresentação da promoção, critério de avaliação, etc.

Parágrafo único - O ^{aluno} ~~aluno~~ ^{prefeito} que integrar a Comissão não poderá
participar do Concurso.

^{30 ponto} Art. 3º - O resultado Oficial da promoção será apresentado no
dia ~~07~~ (sete) ²⁰¹⁰ de setembro de 1.998.

Art. 4º A Prefeitura Municipal confeccionará exemplares do
melhor trabalho, contendo o nome do autor vencedor da promoção.

Art. 5º - O Poder Executivo fixará a premiação para o melhor
trabalho.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de maio de 1.998.

APROVADO

EM 11 105 198

CENSO GOMES
PRESIDENTE

PUBLICADO
Em 20/06/98

SANCIONADO

EM 20 105 198
Rm Agostini



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 012/10

Em, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 008/10, que "Modifica a Lei Municipal nº. 249 de 11 de maio de 1998, e dá Outras Providências", de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sem mais, na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente

Ao Exmº Sr.
Sebastião Arlete
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação – Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/10 que, "**Modifica a Lei Municipal n.º. 249 de 11 de maio de 1998, e dá outras providências.**"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

Sala das Sessões, 10 de março de 2010

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 008/10 que "Modifica a Lei Municipal n.º 249/1.998, e dá outras providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de modificar a lei que dispõe sobre o concurso "Escreva a História de São Miguel", no sentido de adequá-lo aos tempos atuais, posto que ao tempo em que foi promulgada, nada foi feito no sentido de colocá-lo em prática.

Também foi ampliado leque de concorrentes e comissão de avaliação, o que melhora efetivamente a lei vigente.

Assim, por tratar-se de fim cultural, dando conta do interesse em aplicá-lo, o projeto é bem vindo e merece o aval desta Câmara Municipal, motivo pelo qual, não vemos óbice a que o projeto seja votado e aprovado pela Augusta Câmara Municipal.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 26 de março de 2010.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica - OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/09 que, Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/10, **“modifica a lei municipal de nº 249 de 11 de maio de 1998 e dá outras providências”**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porem com a seguinte emenda:***

EMENDA ADITIVA

ART. 2º -

VI – 02 (dois) representantes da Comunidade, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que um deverá ter chegado em São Miguel do Guaporé, antes da Emancipação Política e o outro que tenha notório conhecimento dos acontecimentos políticos do Município

Sala das Sessões, 05 de abril de 2010.

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/10 que, "**Modifica a Lei Municipal nº. 249 de 11 de maio de 1998, e dá outras providências.**"

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de março de 2010.

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 020/10

Em, 05 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 016/10, de autoria do Vereador AMARILDO FERREIRA, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sem mais, na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente

Ao Exmº Sr.

Gilmar Ramos

Presidente da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento – Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 021/10

Em, 05 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 016/10, de autoria do Vereador AMARILDO FERREIRA, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sem mais, na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente

Ao Exmº Sr.
Sebastião Arlete
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação – Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/10 que, "DECLARA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2010.



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/09 que, Parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/10 que, "DECLARA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

Sala das Sessões, 05 de abril de 2010.

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira